



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206

CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária nº 538 de 21/11/2017

“Dispõe sobre a Alteração de Percentual para Suplementação de Dotação Orçamentária na Lei nº 506, de 30 de novembro de 2016, que “Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pouso Alto para o Exercício de 2017” e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

“Art. 1º - O artigo 4º, III, da Lei nº 506, de 30 de novembro de 2016, que “Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pouso Alto para o Exercício de 2017”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

...

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fonte a anulação de dotações, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos da legislação vigente, podendo quando necessário, alterar fontes de recursos;

...”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.”

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 21 de Novembro de 2017.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete